



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Bocaiúva/MG, 03 de Outubro de 2025

Ao Pregoeiro (a)

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.715/2025

Prezados,

O SAAE DE LUCAS DO RIO VERDE abriu processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 023/2025, no escopo da contratação de empresa especializada no fornecimento de hidrômetros.

A empresa Saga Medição S/A, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração. No entanto, depara-se com uma dificuldade de participar da licitação. Sendo assim, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimento formal referente a especificação técnica do item 1.

Item 1: - O referido subitem 7.13 do Edital, estabelece que todos os itens devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR 15538/2023.

No caso do Item 1, que especifica um medidor Unijato com Vazão Permanente Q3: 1,6 m³/h, é solicitado que seja atendido o requisito de Índice de Desempenho Metrológico (IDM) 90%, conforme a ABNT NBR 15538/2014.

Diante disso, solicitamos o devido esclarecimento quanto à norma que deve ser considerada para o cálculo do IDM no Item 1, uma vez que identificamos os seguintes parâmetros:

ABNT NBR 15538/2014 → IDM: 90%

ABNT NBR 15538/2023 → IDM: 86%

Assim, gostaríamos de confirmar se, para fins de atendimento ao edital, o IDM do Item 1 deverá seguir a versão 2014 (90%) ou a versão 2023 (86%), garantindo que nossa proposta esteja plenamente alinhada às especificações finais do processo licitatório.

Aguardamos retorno para dar sequência à formulação da proposta de forma técnica e em conformidade com os requisitos exigidos.

Itens 2 ao 7: - Nos presentes itens 2 a 7, é solicitado o teste de IDM para medidores multijato com vazão nominal acima de 1,5 m³/h/ 2,5M³/h. Contudo, conforme previsto na



Portaria Inmetro nº 155/2022 e alinhado à NBR 15.538, o teste de IDM não é aplicável a medidores com vazões superiores a 1,5 m³/h e 2,5 m³/h.

Portanto, entendemos que a exigência mencionada no edital não possui respaldo técnico-normativo, visto que o IDM é previsto apenas para faixas de vazão inferiores. Assim, solicitamos a revisão do requisito, de modo a garantir conformidade com a regulamentação vigente e assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.



Saga Medição S/A
CNPJ: 08.026.075/0001-53
Patrícia de Cássia Siqueira
Setor de Licitação



RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2025

OBJETO: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de hidrômetros, visando atender às demandas dos Departamentos de Arrecadação e Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lucas do Rio Verde – MT.

ASSUNTO: Solicitação de esclarecimento.

Empresa: SAGA MEDIÇÃO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado via e-mail pela empresa **SAGA MEDIÇÃO** sobre o edital do **Pregão Eletrônico n. 023/2025**, divulgado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT.

Item 1: - O referido subitem 7.13 do Edital, estabelece que todos os itens devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR 15538/2023. No caso do Item 1, que especifica um medidor Unijato com Vazão Permanente Q3: 1,6 m³/h, é solicitado que seja atendido o requisito de Índice de Desempenho Metrológico (IDM) 90%, conforme a ABNT NBR 15538/2014. Diante disso, solicitamos o devido esclarecimento quanto à norma que deve ser considerada para o cálculo do IDM no Item 1, uma vez que identificamos os seguintes parâmetros: ABNT NBR 15538/2014 → IDM: 90% ABNT NBR 15538/2023 → IDM: 86% Assim, gostaríamos de confirmar se, para fins de atendimento ao edital, o IDM do Item 1 deverá seguir a versão 2014 (90%) ou a versão 2023 (86%), garantindo que nossa proposta esteja plenamente alinhada às especificações finais do processo licitatório. Aguardamos retorno para dar sequência à formulação da proposta de forma técnica e em conformidade com os requisitos exigidos.

Resposta:

Para o item “Hidrômetro Unijato Velocimétrico para Água Fria com Transmissão Magnética, Diâmetro Nominal DN = 20 mm ou ¾” – Range de Medição 100 na posição horizontal; Vazão Máxima = 2,0 m³/h; Vazão Permanente = 1,6 m³/h; Vazão de Transição = 0,025 m³/h; Vazão Mínima = 0,016 m³/h...”, constante do Pregão Eletrônico nº 023/2025, será adotada como referência a norma ABNT NBR 15538/2023.

De acordo com a referida norma, o Índice de Desempenho Metrológico (IDM) deve apresentar valor igual ou **superior a 80%**. Nesse sentido, para fins deste certame, **será exigido IDM mínimo de 90%**.



Itens 2 ao 7: - Nos presentes itens 2 a 7, é solicitado o teste de IDM para medidores multijato com vazão nominal acima de 1,5 m³/h/ 2,5M³/h. Contudo, conforme previsto na Portaria Inmetro nº 155/2022 e alinhado à NBR 15.538, o teste de IDM não é aplicável a medidores com vazões superiores a 1,5 m³/h e 2,5 m³/h. Portanto, entendemos que a exigência mencionada no edital não possui respaldo técnico-normativo, visto que o IDM é previsto apenas para faixas de vazão inferiores. Assim, solicitamos a revisão do requisito, de modo a garantir conformidade com a regulamentação vigente e assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores.

Resposta:

O item 7.13 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 023/2025 será **retificado** com a finalidade de constar a exigência de apresentar, juntamente com a nota fiscal, documento técnico comprobatório, com os resultados obtidos em laboratório, de que o lote de hidrômetros entregue foi ensaiado de acordo com a norma da NBR 15538/2023, e que o índice de desempenho de medição (IDM), obtido através destes ensaios, seja maior ou igual a 90% (noventa por cento) somente para o item “Hidrômetro Unijato Velocimétrico para Água Fria com Transmissão Magnética, Diâmetro Nominal DN = 20 mm ou ¾” – Range de Medição 100 na posição horizontal; Vazão Máxima = 2,0 m³/h; Vazão Permanente = 1,6 m³/h; Vazão de Transição = 0,025 m³/h; Vazão Mínima = 0,016 m³/h...”

No que se refere aos demais itens, não será exigido o teste de IDM.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de outubro de 2025.

Jéssica Regina Wohlemborg
Pregoeira

Aline Michele Nogueira
Matrícula 200



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AB6-3F9F-0993-E7C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSICA REGINA WOHLBERG (CPF 007.XXX.XXX-90) em 08/10/2025 09:02:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINE MICHELE NOGUEIRA (CPF 062.XXX.XXX-02) em 08/10/2025 09:37:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/8AB6-3F9F-0993-E7C5>